

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1978

NÚMERO 197

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1778, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Benedito Mário Calazans» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Camargo, em Paraibuna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Benedito Mário Calazans» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Camargo, em Paraibuna.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1978

Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

LEI N.º 1779, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

Declara de utilidade pública o Grupo da Fraternidade «Irmão Joseph», com sede em São João da Boa Vista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o Grupo da Fraternidade «Irmão Joseph», com sede em São João da Boa Vista.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

LEI N.º 1780, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

Declara de utilidade pública o Instituto Promocional da Infância «Creche Dona Benedita Arruda», com sede em Cachoeira Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto Promocional da Infância «Creche Dona Benedita Arruda», com sede em Cachoeira Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1978

Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

LEI N.º 1781, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Aparício Biglia Filho» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Bom Sucesso, em Itararé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Aparício Biglia Filho» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro do Bom Sucesso, em Itararé.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Substituto

LEI N.º 1782, DE 17 DE OUTUBRO DE 1978

Dá a denominação de «Frei Arnaldo Maria de Itaporanga» à Escola Estadual de 2.º Grau de Voluporanga (Agrícola)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Frei Arnaldo Maria de Itaporanga» a Escola Estadual de 2.º Grau de Voluporanga (Agrícola).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Substituto

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando denominação a estabelecimentos de ensino localizados em Paraibuna, Itararé, Voluporanga, Teodoro Sampaio e Conchal página 1
- Declarando de utilidade pública entidades com sede em Cachoeira Paulista, Sorocaba, Guarulhos, São João da Boa Vista e na Capital página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a constituir, a favor do DAEE, servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica em imóvel situado em Itararé Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação à SUCEN e ao DER, imóveis situados em Panorama e Taquaratinga Página 2
- Autorizando o DER a alienar, por doação, imóvel situado em Ituverava Página 2
- Estendendo o disposto na Lei n.º 9.081, de 11-11-65, aos beneficiários de funcionários e servidores demitidos pelos Atos Institucionais Página 3
- Autorizando o Poder Executivo a arrendar à FRUTESP S.A. os bens da Massa Falida da Sanderson do Brasil S.A. Página 3

LEI COMPLEMENTAR

- Revalorizando as referências numéricas de cabos e soldados da Polícia Militar do Estado e instituindo a gratificação de Natal para a Corporação Página 3

DECRETOS

- Dispondo sobre ampliação de limite de empenhamento estabelecido pelo Decreto n.º 11.007, de 27-12-77 Página 4
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria de Esportes e Turismo e à Assembléia Legislativa do Estado Página 4
- Aprovando Norma Técnica Especial relativa à dispensa de aprovação prévia de projetos de obras pela Secretaria da Saúde Página 5
- Autorizando a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 5
- Autorizando a doação de veículos usados a entidades assistenciais e a Prefeituras Municipais Página 6

CONCURSOS

- Servidores para o Instituto Biológico — Classificação e convocação Página 89
- Servidores para o Novo Hospital das Clínicas da UNICAMP — Inscrições deferidas e convocação para provas Página 92
- Servidores para a UNICAMP — Classificação e convocação Página 92

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-78, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1979, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Cada assinatura anual importa em Cr\$ 600,00.

APOSTILAS DE SERVIDORES DEVEM SER SINTETIZADAS

Devido ao grande número de apostilas em títulos de servidores e funcionários, em consequência da Lei Complementar n. 180, de 12-5-78, o Diário Oficial editará, semanalmente, cadernos especiais com aqueles atos, de todas as Secretarias de Estado. Solicitamos a todas as repartições sejam as apostilas agrupadas, para poupança de espaço e maior rapidez na publicação. Sob um único cabeçalho devem vir os nomes de todos os servidores que se encontrem na situação nele referida.